



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ARAÇATUBA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

# TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de empresa ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PREDIAL, para o Centro de Convivência do Idoso - CCI, que atenderá idosos através da oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

## **1. Objeto**

---

Constitui objeto desta contratação a prestação de serviços de limpeza de prédio, com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos.

Consiste na limpeza dos ambientes e de superfícies fixas, de forma a promover a remoção de sujidades, mediante aplicação de energias química, mecânica ou térmica.

Os serviços serão executados em superfícies como, por exemplo: pisos em ambiente interno.

## **2. Prazo**

---

Prazo de 30 dias após o fornecimento do empenho para execução do serviço.

## **3. Fundamentação da contratação**

---

O Centro de Convivência do Idoso – CCI encontra-se em processo de implantação e devido à finalização da construção do prédio faz-se necessário a prestação de serviço de limpeza pós obra para inauguração do equipamento que atenderá idosos em situação de vulnerabilidade social, que possuem fragilidades relacionadas à idade, com necessidade de fortalecimento de vínculos familiares e comunitário.

## **4. Requisitos da contratação**

---

3.1- Para a contratação pretendida a interessada deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

3.2- A Contratada deverá fornecer mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos.

3.3- A empresa deverá fazer constar na nota fiscal ou documento a ela anexado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ARAÇATUBA**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

### **5. Solução como um todo**

---

Prestar o serviço com material de qualidade e durabilidade compatível ao objeto, incluindo prazo de garantia sobre o produto aplicado.

### **6. Modelo de execução do objeto**

---

Condições de Entrega

6.1 Todos os produtos/serviços serão entregues conforme solicitado e a critério da Secretaria competente, de acordo com a Ordem de Fornecimento emitido pelo setor de Compras e devidamente indicados no Estudo Técnico Preliminar – ETP.

6.1.1. Local da Entrega: O serviço será realizado conforme solicitado e a critério da Secretaria solicitante, no endereço à Rua José Guerra, nº 210 – Jardim Moreira – Araçatuba-SP.

- a) Fornecer o objeto obedecendo a quantidade requisitada, qualidade, horários, prazos e locais estabelecidos para a entrega.
- b) A contratada fornecerá o objeto de acordo com as especificações e quantitativos em conformidade com as condições deste instrumento, obrigando-se a substituir se não achado conforme pela contratante.

### **7. Modelo de gestão do contrato**

---

7.1- Obrigações da contratante:

A fiscalização será exercida no interesse da Secretaria de Assistência Social e não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co responsabilidade do contratante; nem confere ao Contratante responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros.

Cabe a contratante atestar a nota fiscal caracterizando o aceite da aquisição e, rubricar os demais documentos apresentados pela contratada, em todos apondo o “de acordo”, quando julgá-los corretos; Orientar a compatibilidade com as necessidades da Administração; Anotar e enquadrar as infrações constatadas e propor sanções de conformidade com a Lei e a regulamentação vigente e, atestar a efetividade dos serviços nas notas fiscais correspondentes.

### **8. Critérios de medição e pagamento**

---



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ARAÇATUBA**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

8.1- Após a conferência e recebimento definitivo do objeto pelo servidor responsável, a empresa deverá encaminhar a respectiva Nota Fiscal à sede da Secretaria de Assistência Social, Rua Bandeirantes, nº 111 – Centro – Aracatuba/SP ou eletronicamente no e-mail [protecaobasica@aracatuba.sp.gov.br](mailto:protecaobasica@aracatuba.sp.gov.br).

8.2- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a protocolização da Nota Fiscal, depois de atestada pelo servidor responsável.

8.3- O pagamento de taxas, impostos, licenças, emolumentos, demais tributos e encargos sociais que incidam sobre os serviços contratados, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

### **9. Forma e critérios de seleção do fornecedor**

---

9.1 Considerando os levantamentos realizados para a contratação de empresa especializada para limpeza predial no Centro de Convivência do Idoso, recomenda-se a utilização da modalidade compra direta.

9.2 A escolha da modalidade de Compra direta para a realização deste processo justifica-se pela maior rapidez em sua execução e pela possibilidade de se obter preços mais vantajosos pela Administração, pela possibilidade que têm os participantes de reduzir preços durante processo.

### **10. Estimativas do valor da contratação**

---

Estima-se o valor desta contratação em R\$ 8.346,00 para limpeza de uma área total de 254 metros.

### **11. Adequação orçamentária**

---

Há dotação orçamentária para custeio do objeto bem como recurso financeiro suficiente para a sua liquidação.

Recurso de origem federal Reprogramado Emenda Parlamentar – Programação 350280420210006 para o Centro de Convivência do Idoso - CCI.